



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da 939^a Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04 / 10 / 2019

Sessão 940-a *[Signature]*

2019

**ATA DA 939^a SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Reitor, Professor **Paulo Afonso Burmann**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, o Vice-Reitor **Luciano Schuch**, e os Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Thiago Machado Ardenghi**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Valmir Vieira**, Vice-Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, e dos Conselheiros: **Andressa de Oliveira Silveira**, representante suplente dos Docentes da Classe C; **Flávio Dias Mayer**, representante dos Docentes da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira** e **José Abílio Lima de Freitas**, representantes dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Edison Luiz Pavão Borges** e **Denise Castiel Gonzales**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Mariane Magno Ribas** e **Oscar Daniel Morales Mello**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lúcia de Fátima Royes Nunes** e **Sabrina Fernandes de Castro**, representantes do Centro de Educação; **Everson Dal Piva**, **Fernando Colman Tura** e **Valderi Luiz Dressler**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Gerson Guarez Garci** e **Jorge Antonio de Farias**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Adriano Comissoli**, **Márcia Zampieri Grohmann** e **Ney Izaguirry de Freitas Junior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Taís Maria Peixoto Alves** e **Leandro Costa de Oliveira**, representantes do Centro de Tecnologia; **Gizelli Moiano de Paula**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Nilson Luiz Costa**, **Cariza Teixeira Bohrer** e **Vinícius Spirandelli Carvalho**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiano Frandalozo Maidana** e **Renata Venturini Zampieri**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Daniel Lucas Balin**, representante do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima trigésima nona Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram à reunião trinta Conselheiros. Dando início à Sessão, o Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Fernando Colman Tura**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; e a **Professora Lúcia de Fátima Royes Nunes**, representante suplente do Centro de Educação. O Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Após, o Presidente **Paulo Afonso Burmann** passou à APRECIAÇÃO DA ATA N. 938^a Ordinária. Em regime de votação, a ATA N. 938^a Ordinária foi APROVADA por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Presidente **Paulo Afonso Burmann** fez um relato de alguns acontecimentos com relação à Universidade, informando da visita do Ministro da Ciência e Tecnologia, Marcos Pontes, que veio para o segundo Congresso Espacial Brasileiro, promovido pelo Curso de Engenharia Aeroespacial do Centro de Tecnologia. Disse que o Ministro esteve no Gabinete do Reitor e que puderam apresentar algumas demandas da Universidade que dizem respeito ao Ministério da Ciência e Tecnologia e Comunicações. Acrescentou dizendo que o Ministro também se mostrou sensível à liberação das bolsas, mas sempre esbarrando na questão orçamentária. Comunicou também que tiveram a visita do escritor Inácio de Loiola Brandão, que veio para um evento na Universidade promovido pelo Centro de Artes e Letras, e que ao visitar o Gabinete do Reitor, foi-lhe concedida a Medalha de Visitante Ilustre da UFSM. O Vice-Reitor, Professor **Luciano Schuch**, informou que receberam na Universidade o Secretário de

Inovação, Ciência e Tecnologia, Luis Lamb, para lançar o Programa Inova/RS na região Central do Estado. Disse que também teve a posse do Diretor da FAPERGS, Odir Antônio Dellagostin, e que ocorreu, na Universidade, o Seminário Brasil/China. Acrescentou dizendo que o Professor Érico Flores está na China, neste momento, buscando essa parceria para fortalecer a relação da UFSM com a China. O Presidente Paulo Afonso Burmann disse que o Professor Érico Flores está em um congresso na área de Química, e que os custos estão sendo subsidiados pelo congresso. Informou que tiveram a liberação de sete milhões e meio de reais, e que já está comprometido com pagamentos, empenhos e atividades já adquiridas anteriormente. Disse que a cada dia tem sido feito um reestudo das condições orçamentárias, e que isso reflete na redução de terceirizados, no consumo de energia, principalmente de ar-condicionado. Frisou que foi enviado um ofício circular às unidades com relação às necessidades que a Instituição tem (Anexo às páginas 31 e 32). Disse que a questão do Restaurante Universitário será a última medida a ser tomada nesse processo com relação ao racionamento, e que até o dia vinte de outubro vão restringir a utilização do RU somente a estudantes. Salientou a importância de cortar despesas em todas as áreas como transporte, energia, reformas, participação em eventos, entre outros. O Vice-Reitor, Professor Luciano Schuch, informou que há uma campanha para a eliminação da utilização dos copos plásticos na Universidade por questões de economia de recursos e ambiental. Não havendo mais comunicações, passou-se ao **EXPEDIENTE**.

PROCESSO N. 128/2019: DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS - Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Letras/Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês.

PROCESSO N. 133/2019: R. D. S. - Solicita alteração de regime de 40 horas (Dedicação Exclusiva).

PROCESSO N. 197/2019: CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - Recriação de Órgãos Colegiados Permanentes vinculados ao Centro de Ciências Rurais da Estrutura Organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

PROCESSO N. 212/2019: NEIVA VIEIRA TREVISAN - Requer Reconhecimento de Diploma de Doutor em Educação na Universidade Autônoma de Madri/Espanha.

PROCESSO N. 215/2019: CURSO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Solicita vaga em Edital de Seleção para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro. Dando continuidade, o Presidente Paulo Afonso Burmann colocou em apreciação à **ORDEM DO DIA**. Não houve sugestões, passando-se, assim, à **ORDEM DO DIA**.

PROCESSO N. 153/2018: Parecer N. 105/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 5). Relatora: Conselheira Sabrina Fernandes de Castro. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ARTES CÉNICAS** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Teatro/Interpretação Teatral. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa a abertura do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 160/2019: Parecer N. 014/2019 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Anexo às páginas 6 a 8). Relator: Conselheiro Antônio Marcos Vargas da Silva. Assunto: **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CAMPUS DA UFSM EM PALMEIRA DAS MISSÕES** - Encaminha nova versão da Proposta de APCN, Mestrado Acadêmico, intitulado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Após



manifestações, o Parecer da Comissão que aprova o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a referida proposta, foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 161/2019: Parecer N. 016/2019 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Anexo às páginas 9 a 12). Relator: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas Júnior. Assunto: **DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS** - Encaminha o APCN e o Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a referida proposta, foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 194/2019: Parecer N. 103/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 13). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA** - Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Química, subárea Química Inorgânica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** unanimidade.

PROCESSO N. 195/2019: Parecer N. 109/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 14 e 15). Relatora: Conselheira Gizelli Moiano de Paula. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** - Encaminha Proposta de Resolução de Recriação do Comitê Assessor da PRPGP. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida proposta foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 196/2019: Parecer N. 015/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 16 a 20). Relatora: Conselheira Renata Venturini Zampieri. Assunto: **F. F.** - Solicita avaliação de situação do aluno referente a Proposta de Atividade Curricular bem como a conciliação com Atividades de aula para Conclusão do Curso. Após manifestações, o Parecer da Comissão que defere a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 198/2019: Parecer N. 106/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 21 e 22). Relator: Conselheiro Edison Luiz Pavão Borges. Assunto: **A. T. R.** - Solicita alteração de Regime de Trabalho para 40 horas sem Dedicação Exclusiva. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que reconhece a área de Clínica Médica como “área com características específicas” e aprova o pedido de alteração de Regime de Trabalho foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 199/2019: Parecer N. 104/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 23 e 24). Relatora: Conselheira Taís Maria Peixoto Alves. Assunto: **C. A. M.** - Solicita alteração de Regime de 40 horas para a Dedicação Exclusiva. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o pedido de alteração de Regime de Trabalho foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 206/2019: Parecer N. 104/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 25 e 26). Relatora: Conselheira Lauren Rosa Crosseti Vaucher. Leitura: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** - Encaminha Minuta de Resolução que aprova a recriação da Comissão Permanente de Ensino, a Comissão Permanente de Pesquisa e a Comissão Permanente de Extensão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.



PROCESSO N. 207/2019: Parecer N. 107/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 27 e 28). Relator: Conselheiro Oscar Daniel Morales Mello. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta para recriação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão. (CEPEX). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 208/2019: Parecer N. 108/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 29 e 30). Relator: Conselheiro Oscar Daniel Morales Mello. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta para recriação da Comissão Permanente de Exame de Seleção (COPES). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 09 / 2019

SESSÃO 939-S (III)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 153/2018

PARECER – 105/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035737/2017-42

RELATORA – Profª. Sabrina Fernandes de Castro

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.035737/2017-42, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 153/2018, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Artes Cênicas solicita a abertura de Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Teatro/Interpretação Teatral, para constituir o quadro docente da UFSM.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 175, de 21 de setembro de 2017, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que aprovou o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Teatro/ Interpretação Teatral, onde NÃO houve candidatos aprovados.

Santa Maria, 19 de setembro de 2019

Profª. Sabrina Fernandes de Castro,
Relatora.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 19 / 09 / 2019
SESSÃO 939 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 160/2019

PARECER – 014/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.030849/2019-79

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.030849/2019-79, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de N. 160/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual “Encaminha nova versão da proposta APCN, Mestrado Acadêmico, intitulado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Campus de Palmeira das Missões, da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 01/2019, da Comissão de Implantação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado na área de Ciências da Saúde, Campus da UFSM em Palmeira das Missões, de 03/06/2019, para o Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões, encaminhando a nova versão da referida proposta APCN para apreciação e aprovação. Anexo a este consta a cópia impressa da APCN, juntamente com o Regulamento do Programa.
- 2) Despacho do Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões, de 05/06/2019, à Comissão de Legislação e Normas do Campus da UFSM em Palmeira das Missões, com encaminhamento do processo para análise e parecer.
- 3) Parecer da Comissão de Legislação e Normas do Campus da UFSM em Palmeira das Missões, de 07/06/2019, de que o processo está apto para aprovação pelo Conselho do Campus.
- 4) Minuta da Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus de Palmeira das Missões, que segue acompanhada da lista de presença, de 11/06/2019, a qual aprova a proposta de criação APCN, mestrado acadêmico, intitulado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.
- 5) Despacho do Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões, de 25/06/2019, à PRPGP/UFSM.
- 6) Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto ao Gabinete do Reitor, de 07/08/2019, para que seja viabilizada a aprovação do Reitor por *Ad Referendum*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 160/2019

PARECER – 014/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.030849/2019-79

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

- 7) Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor, de 07/08/2019, ao CEPE para subsidiar a emissão de possível parecer *Ad Referendum*.
- 8) Despacho do presidente da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE, de 07/08/2019, ao Gabinete do Reitor.
- 9) Despacho com aprovação *Ad Referendum* do Magnífico Reitor à PRPGP.
- 10) Despacho da PRPGP ao Gabinete do Reitor, de 08/08/2019, para aprovação *Ad Referendum* do Conselho Universitário (CONSU)/UFSM.
- 11) Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor, de 07/08/2019, ao CONSU para subsidiar a emissão de possível parecer *Ad Referendum*.
- 12) Despacho da relatora da CLR/CONSU, Elisete Kronbauer, de 07/08/2019, ao Gabinete do Reitor.
- 13) Despacho do Magnífico Reitor o qual aprova *Ad Referendum* do Conselho Universitário.
- 14) Declaração de aprovação da Proposta APCN pelo Magnífico Reitor, para fins de comprovação e homologação dos dados inseridos na Plataforma Sucupira-CAPES.
- 15) Declaração de apoio à referida Proposta APCN do Pró-Reitor Substituto de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 16) Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa ao Gabinete do Reitor, de 26/08/2019, para envio ao CEPE para homologação da aprovação *Ad Referendum* do Reitor.
- 17) Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE.

Considerando a documentação que instrui o processo e pelas aprovações nas instâncias anteriores, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 160/2019

PARECER – 014/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.030849/2019-79

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a proposta APCN, Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Campus de Palmeira das Missões, da UFSM.

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.



Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Relator e Presidente da COMEPE.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 09 / 2019

Pessoal 939-56

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE**PROCESSO SOC. N. 161/2019****PARECER – 016/2019****PROCESSO DAG. N. 23081.033503/2019-22****RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior**

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.033503/2019-22, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 161/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Prof. Cesar De David em nome da Comissão Acadêmica Nacional, encaminha para análise o APCN e o Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.

- 1) Ofício s/n., do Prof. Cesar De David, que em nome da Comissão Acadêmica Nacional do PROFGEO, encaminha para análise o APCN e o Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO ao Prof. Paulo Renato Schneider, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 2) Relatório do APCN – Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.
- 3) Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.
- 4) Cartas de Adesão das Instituições Associadas ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.
- 5) Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.
- 6) Folha com solicitações de ajustes do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.
- 7) Regulamento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO – com os ajustes já realizados.
- 8) Encaminhamento da PRPGP/UFSM, realizado pela Servidora Técnica Administrativa Gabriela Malaquias - ao Prof. Cesar De David, solicitando encaminhamento aos Departamentos envolvidos para carta de liberação dos professores e posteriormente ao Conselho do Centro para anuência.
- 9) Memorando s/n, datado de 31 de julho de 2019, encaminhado pelo Prof. Cesar de David –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 161/2019

PARECER – 016/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.033503/2019-22

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

Coordenador do Projeto de Mestrado Profissional em Rede – PROGEO, ao Prof. Adriano Severo Figueiró, Chefe do Departamento de Geociências, solicitando a liberação dos professores para participação no curso de Mestrado Profissional em Rede em Ensino de Geografia – PROFGEO.

- 10) Ata da Quinta Reunião do Conselho Departamental do Instituto de Geografia, de 27/05/2019, e lista de presença, na qual foi aprovado o Mestrado Profissional em Geografia – PROFGEO e houve a liberação dos professores listados na Ata que manifestaram interesse em participar do PROFGEO.
- 11) Encaminhamento a Direção do CCNE para apreciação no Conselho do Centro, em 06 de agosto de 2019.
- 12) Parecer nº 19/2019, do Sr. Cristiano Giacomelli que recebeu a ordem de serviço nº 003/2019-CCNE para Análise do APCN e Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, o qual recomenda ao Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas a aprovação dos mesmos, em 06 de agosto de 2019.
- 13) Ata da 492º Sessão Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas, datada de 06 de Agosto de dois mil e dezenove e lista de presença, onde foi aprovado APCN e Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.
- 14) Encaminhamento da Secretaria de Direção do CCNE para a PRPGP, em 07 de agosto de 2019.
- 15) Encaminhamento da PRPGP ao Gabinete do Reitor em 07 de agosto de 2019.
- 16) Declaração da Diretora de Avaliação – Sônia Nair Bão da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em 25 de abril de 2019, declarando que o Prof. César de David participou da reunião para instituição do PROFGEO da área de Geografia.
- 17) Despacho do Prof. Getulio Rocha Retamoso, Chefe de Gabinete, encaminhando o Professor Administrativo nº 23081.033503/2019-22, para o CEPE afim de dar subsídios ao Reitor para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 161/2019

PARECER – 016/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.033503/2019-22

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

a emissão do possível “Ad referendum”, em 07 de Agosto de 2019.

- 18) Memorando do Prof. Thiago Machado Ardenghi, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto – UFSM, ao CEPE, informando aos conselheiros que a PRPGP apoia o APCN de Mestrado em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, que o mesmo está em consonância com o PDI/UFSM, e que a proposta já foi amplamente discutida no âmbito da CAPES.
- 19) Parecer do Relator Ney Izaguirry de Freitas Junior – Relator da COMEPE/CEPE, datado de 08 de agosto de 2019, onde após análise do processo e estando em conformidade com a legislação vigente, a COMEPE/CEPE é de parecer que o Magnífico Reitor pode aprovar por *Ad Referendum* a proposta de APCN, com ressalva que falta as atas que liberam docentes da UFGD, IFC e UNIOESTE.
- 20) Parecer da Relatora Elisete Kronbauer – Relator da CLR/CONSU, datado de 08 de agosto de 2019, onde após análise do processo e estando em conformidade com a legislação vigente, a COMEPE/CEPE é de parecer que o Magnífico Reitor pode aprovar a proposta de APCN, com as ressalvas do parecer da COMEPE/CEPE.
- 21) Encaminhamento do Magnífico Reitor Aprovando o *Ad Referendum* do CEPE/UFSM quanto ao APCN de Mestrado em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, em 08 de Agosto de 2019.
- 22) Encaminhamento do Magnífico Reitor Aprovando o *Ad Referendum* da CONSU/UFSM quanto ao APCN de Mestrado em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, em 08 de Agosto de 2019.
- 23) Encaminhamento da PRPGP, Ao Gabinete do Reitor para solicitando encaminhamento ao CEPE.
- 24) Declaração do Prof. Thiago Machado Ardenghi, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto – UFSM, ao CEPE, informando que a PRPGP apoia o APCN de Mestrado em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, que o mesmo está em consonância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 161/2019

PARECER – 016/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.033503/2019-22

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

com o PDI/UFSM, e que a proposta já foi amplamente discutida no âmbito da CAPES, em 08 de agosto de 2019.

Considerando a documentação que instrui o processo, a posição da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE que aprovou o APCN e o Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.

Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior,
Relator.

Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Marcos Vargas da Silva".



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 09 / 2019

SESSÃO 939º (II)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 194/2019

PARECER – 103/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.056973/2019-83

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081. 056973/2018-83, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 194/2019, da Secretaria dos Conselhos, que trata da abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicação Exclusiva, na área de Química/subárea Química Inorgânica, para constituir o quadro docente da UFSM, do Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 215, de 26 de dezembro de 2018, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto A, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicação Exclusiva, na área de Química/subárea Química Inorgânica, em que foram aprovados os seguintes candidatos:

Em 1º lugar: Vania Denise Schwade, com nota final 8,36 (oito vírgula trinta e seis);

Em 2º lugar: Carolina Ferreira de Matos Jauris, com nota final 7,98 (sete vírgula noventa e oito);

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 19 / 09 / 2019
SESSÃO 333º (M)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 195/2019

PARECER – 109/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.039323/2019-54

RELATORA – Profª. Gizelli Moiano de Paula

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.039323/2019-54 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 195/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa encaminha Proposta de Resolução para Recriação do Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CA/PRPGP).

O presente processo apresenta o Memorando N. 070/2019 – PRPGP, onde solicita a proposta de Recriação do CA-PRPGP e alteração da resolução N.024/2014 que trata do Regulamento Interno do Comitê, que foram aprovadas em atas N.02 e N.03/2019 –CA/PRPGP. Consta apensados os processos: N. 23081.008886/2014-96 que trata da aprovação do novo regulamento do Comitê Assessor da PRPGP e o processo N.23081.030735/2019-29, que solicita mudança no regulamento do Comitê Assessor da PRPGP para atender a composição e representatividade dos campi fora de sede que possuem curso de Pós-Graduação.

A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 330/2019/PFUFSM/PGF/AGU e no Parecer 665/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final.

Visto que a proposta exposta se encontra bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto N. 9.191/2017, no Decreto N. 9.759/2019, no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **195/2019**

PARECER – **109/2019**

PROCESSO DAG. N. **23081.039323/2019-54**

RELATORA – Profª. **Gizelli Moiano de Paula**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Proposta de Resolução para Recriação do Comitê Assessor da PRPGP (CA-PRPGP), bem como alterar o seu regulamento interno, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.

Profª. **Gizelli Moiano de Paula,**
Relatora.

Prof. **Gerson Gómez Garcia,**
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 03 / 2019

SESSÃO 333 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 196/2019

PARECER – 015/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.046485/2019-49

RELATORA – Profa. Renata Venturini Zampieri

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.046485/2019-49, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 196/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual **o Acadêmico Fagner Fernandes (201510247)** solicita avaliação de situação do aluno referente a proposta de atividade curricular bem como a conciliação com atividades de aula para conclusão do curso.

Constam no processo:

1. Documento do aluno Fagner Fernandes aos membros do CEPE (fls. 01 e 02), no qual expõe suas justificativas e solicita reconsideração da decisão do Colegiado do Curso e do Conselho do CCR, sobre a impossibilidade de ele cursar a disciplina de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária (INV601) concomitante a outras três disciplinas regulares do Curso;
2. E-mail do Prof. André Vasconcelos Soares com esclarecimentos acerca da disciplina de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária (INV601), incluindo o cronograma de início e término do estágio, entrega de relatório e defesa dos estágios (fl. 03);
3. Documento do aluno Fagner Fernandes aos membros do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (fls. 04 a 06), no qual solicita aos membros do Colegiado a possibilidade de cursar o estágio concomitante às disciplinas nos quais obteve reprovação em 2019/01, acompanhado de duas tabelas com a proposta de cronograma para o cumprimento das 480 horas práticas do Estágio, concomitante às disciplinas matriculadas;
4. Impressão da Página (Web) do Curso de Medicina Veterinária, nas áreas relativas ao Projeto Pedagógico e à disciplina de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária (fls. 07 e 08, frente e verso);
5. Documento da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, direcionado ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 196/2019

PARECER – 015/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.046485/2019-49

RELATORA – Profa. Renata Venturini Zampieri

Acadêmico Fagner Fernandes (fl. 09), relatando a decisão do Colegiado do Curso sobre sua solicitação. O Colegiado do Curso indeferiu a solicitação do aluno, por 7 votos contra 2 votos;

6. Folha de Despacho (fl. 10) contendo: despacho do Assessor do Reitor à direção do CCR, datado de 14 de agosto de 2019; e despacho do Prof. Gerson Guarez Garcia (conselheiro do Conselho do CCR) à Direção do CCR;
7. Ordem de serviço Nº02/2019-CCR (fl. 11), da Direção do CCR, que solicita que o docente Gerson Guarez Garcia realize um relato sobre o processo n. 23081.046485/2019-49;
8. Folha de Despacho (fl. 12) contendo: despacho do Diretor do CCR ao Gabinete do Reitor, de 26 de agosto de 2019; e notificação de inclusão de 07 folhas ao processo, pelo interessado, em 28 de agosto de 2019;
9. Documentação incluída pelo aluno Fagner Fernandes (fls. 13 a 20), a saber: novo documento direcionado aos membros do CEPE, com novas colocações em relação ao processo, e partes do PPC do Curso de Medicina Veterinária (Estratégias Pedagógicas e Apresentação);
10. Folha de despacho (fl. 21), com a informação de inclusão de 02 folhas ao processo.
11. Despacho 307/2019 (fl. 22), do Assessor do Reitor à Procuradoria Federal junto à UFSM (PROJUR), de 28 de agosto de 2019;
12. Nota n. 00321/2019 da PROJUR/UFSM/PGF/AGU (fl. 23, frente e verso), de 03 de setembro de 2019, na qual o Procurador-Chefe opina que o recurso deve ser conhecido e remetido ao CEPE para fins de apreciação;
13. Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (fl. 24), de 04 de setembro de 2019;
14. Folha de despachos (fl. 25) contendo: despacho da Secretaria dos Conselhos à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 196/2019

PARECER – 015/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.046485/2019-49

RELATORA – Profa. Renata Venturini Zampieri

PROGRAD, de ordem do Presidente da COMEPE, solicitando manifestação acerca do processo, em 04 de setembro de 2019;

15. Despacho da PROGRAD ao CEPE, em 09 de setembro de 2019, no qual encaminha as informações solicitadas (fls. 26 a 35);
16. Memorando n° 249/2019 – COPA/PROGRAD à Secretaria dos Conselhos (fls. 26 e 27), de 09 de setembro de 2019, com esclarecimentos acerca do processo;
17. Memorando 016/2011-CGMV (fl. 28), da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária à PROGRAD, informando os pré-requisitos do Curso;
18. Ata da reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (fl. 29), de reunião de 16 e março de 2011, que reitera os critérios de pré-requisito estabelecidos pelo Colegiado e aprovado pelo CEPE em 1988;
19. Parecer 13/88 da Comissão de Ensino e Extensão do CEPE (fls. 30 e 31), favorável à proposta do Curso de Medicina Veterinária em relação aos pré-requisitos;
20. Comprovante de Matrícula (fls. 32 a 34) de três acadêmicos citados pelo interessado do processo, que teriam sido liberados para matrícula no semestre subsequente ainda que tivessem sido reprovados em mais de duas disciplinas do semestre anterior. Na realidade apenas um dos três acadêmicos teve a matrícula nesta situação, sendo ainda que não se refere a matrícula em disciplina de Estágio Supervisionado;
21. Comprovante de Matrícula do interessado do processo (fl. 35), demonstrando a matrícula em três disciplinas em 2019/02, as quais o aluno foi reprovado em 2019/01;
22. Folha de despacho (fl. 36) contendo: informação de acréscimo de duas folhas ao processo (fls. 35 e 36) em 16 de setembro de 2019, informação de acréscimo de três folhas ao processo (fls. 37 a 39) em 17 de setembro de 2019, e informação de acréscimo de 12 folhas (fls. 40 a 51) em 18 de setembro de 2019;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 196/2019

PARECER – 015/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.046485/2019-49

RELATORA – Profa. Renata Venturini Zampieri

23. Trecho da Norma de Estágio do Curso de Medicina Veterinária (fls. 37 a 39), disponível no site do curso, a qual expressa a necessidade de o aluno ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas, inclusive ACGs e DCGs para poder matricular-se em Estágio Supervisionado;
24. Relato do acadêmico Fagner Fernandes, com novas informações sobre a matrícula de alunos em estágio supervisionado concomitante a outras disciplinas (fl. 40); e
25. Comprovantes de matrícula (fls. 41 a 51) que demonstram a situação de oito alunos com matrícula concomitante em Estágio Supervisionado e demais disciplinas.

Após análise da solicitação do Acadêmico Fagner Fernandes (201510247), o qual solicita a possibilidade de cursar a disciplina Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária (INV601) concomitantemente a outras três disciplinas regulares do Curso, e verificação de toda a documentação que instrui o processo destaca-se:

- a) que a Norma de Estágio está disponível no site do Curso, para consulta, e esclarece os critérios para matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado (aprovação em todas as demais disciplinas curriculares do curso, incluídas as DCGs e ACGs);
- b) que há, no corrente semestre, pelo menos oito alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária (INV601) concomitante com outras disciplinas; e
- c) que esta situação, por si só, já contesta o previsto pela Norma de Estágio, e portanto abre precedente para demais solicitações, como a do interessado neste Processo.

Portanto, considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 196/2019

PARECER – 015/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.046485/2019-49

RELATORA – Profa. Renata Venturini Zampieri

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **deve deferir** a solicitação do acadêmico Fagner Fernandes (matrícula 201510247), tendo em vista a existência de outros alunos em situação similar a dele, ou seja, matriculados na disciplina Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária (INV601) concomitante a outras disciplinas no semestre corrente, incorrendo também em quebra dos requisitos previstos na Norma de Estágio do Curso de Medicina Veterinária.

Santa Maria, 19 de Setembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renata Zampieri".
Profa. Renata Venturini Zampieri,
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Vargas".
Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 03 / 2019SESSÃO 739 - III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – CLN**PROCESSO SOC. N. 198/2019****PARECER – 106/2019****PROCESSO DAG. N. 23081.027344/2019-27****RELATOR – TAE Edison Luiz Pavão Borges**

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.027344/2019-27, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 198/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que Arnaldo Teixeira Rodrigues requer mudança no regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva.

De acordo com o Art. 1º, Parágrafo 1º, da Resolução N. 014/2018 da UFSM, a adoção do regime de trabalho de 40 horas semanais é uma excepcionalidade que pode ser aprovada pelo CEPE desde que o requerente apresente um plano de trabalho de dois turnos diários completos e que a área de atuação apresente características específicas.

A solicitação de alteração do regime de trabalho foi instruída pela requerente com relatório de atividades nos últimos dois anos e plano de trabalho para os próximos dois anos. O pedido foi aprovado junto ao Departamento de Clínica Médica da UFSM e conta com relatório favorável da Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD) por identificar que o requerente preenche os requisitos previstos no Art. 4º. letras a), b), c) e e) da Resolução N. 014/2018 da UFSM.

A solicitação de reconhecimento da área de Clínica Médica como “área com características específicas” foi aprovada pelo Departamento de Clínica Médica da UFSM e pelo Conselho de Centro do CCS/UFSM. A Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD) sugere ao CEPE que seja aprovado o reconhecimento da área de Clínica Médica como “área com características específicas” por preencher os requisitos previstos nos incisos I, II e parágrafo único, do Art. 2º, da Resolução N. 014/2018 da UFSM.

Diante disso, **considerando** o atendimento de todos os dispositivos legais supracitados, a existência de relatório favorável da Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD), e concordância da Câmara do Magistério Superior da Comissão Permanente de Pessoal Docente, a Comissão de Legislação e Normas é de

21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 198/2019

PARECER – 106/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.027344/2019-27

RELATOR – TAE Edison Luiz Pavão Borges

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **RECONHECER** a área de Clínica Médica como “área com características específicas” e **APROVAR** o pedido de alteração de regime de trabalho de ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva.

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.


TAE Edison Luiz Pavão Borges,
Relator.


Prof. Gerson Quarez Garcia
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 09 / 2019

SESSÃO 939 - MDP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 199/2019

PARECER – 104/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.034440/2019-21

RELATORA – Prof. Taís Maria Peixoto Alves

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo N. 23081.034440/2019-21, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, N. 199/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que Carlos Augusto Malmann “**Solicita alteração do regime de trabalho de 40 horas para 40 horas com dedicação exclusiva**”.

Fazem parte do processo:

1. Solicitação do docente Carlos Augusto Malmann ao departamento de Medicina Veterinária Preventiva solicitando a mudança de regime de trabalho de 40h para 40h com DE.
2. Descrição das atividades de graduação e pós graduação desenvolvidas atualmente pelo docente.
3. Ata e lista de assinatura do conselho departamental de Medicina Veterinária Preventiva favorável a solicitação do docente.
4. Ficha funcional.
5. Termo de compromisso do docente renunciando a outras atividades renumeradas.
6. Declaração do docente de não averbação de tempo de serviço fora da Universidade e o comprometimento de não averbar para fins de aposentadoria.
7. Conforme manifestação da PROGEP, seguindo orientação da PF-UFSM, ao requerente foi dado ciência que deverá aguardar no mínimo cinco anos após aprovação do regime de trabalho para Dedicação Exclusiva para poder solicitar a aposentadoria.
8. Parecer da STPD sendo favorável a solicitação do docente.

Considerando toda a documentação que instrui o processo e o cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 4º, letras a), b), c) e g) da Resolução nº 014/2018, de 03/07/2018, o docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 199/2019

PARECER – 104/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.034440/2019-21

RELATORA – Prof. Taís Maria Peixoto Alves

Carlos Augusto Malmann deverá aguardar no mínimo cinco anos a contar da data de alteração do regime de trabalho para poder solicitar aposentadoria em qualquer uma das modalidades previstas em lei.

Portanto, levando em consideração esta resolução vigente, verificou-se que o requerente cumpre todos os critérios necessários para a mudança de regime de trabalho, sendo que a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de alteração de Regime de Trabalho de quarenta horas para quarenta horas com Dedicação Exclusiva do docente Carlos Augusto Malmann.

Santa Maria, 19 de Setembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Taís Alves".
Prof. Taís Maria Peixoto Alves
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gerson Guanç Garcia".
Prof. Gerson Guanç Garcia,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 09 / 2019

SESSÃO 939 - WY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 206/2019

PARECER – 106/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.051145/2019-30

RELATORA – Profª. Lauren Rosa Crossetti Vaucher

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.051145/2019-30 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 206/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Colégio Politécnico encaminha “Minuta de resolução que aprova a recriação da Comissão Permanente de Ensino, da Comissão Permanente de Pesquisa e da Comissão Permanente de Extensão” – Memorando N. 123/2019 – Colégio Politécnico da UFSM.

O presente processo trata sobre a proposta de resolução para recriação das Comissões Permanentes ligadas ao Colégio Politécnico, quais sejam: Comissão Permanente de Ensino (CPEns), Comissão Permanente de Pesquisa (CPPq) e Comissão Permanente de Extensão (CPExt), vinculadas ao Colégio Politécnico da UFSM.

A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 701/2019/PFUFM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final.

Visto que a proposta exposta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Art. 56 da Lei N. 9.394/1996, no Decreto N. 9.191/2017, no Decreto N. 9.759/2019 e na resolução N. 001/2017, que aprova o regimento interno do Colégio Politécnico da UFSM.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Minuta de Resolução para a Recriação da Comissão Permanente de Ensino (CPEns), Comissão Permanente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 206/2019

PARECER – 106/2019

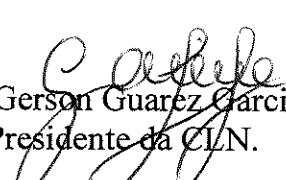
PROCESSO DAG. N. 23081.051145/2019-30

RELATORA – Prof. Lauren Rosa Crossetti Vaucher

Pesquisa (CPPq) e Comissão Permanente de Extensão (CPExt), vinculadas ao Colégio Politécnico da UFSM

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.


Prof. Lauren Rosa Crossetti Vaucher,
Relatora.


Prof. Gerson Guarez Garcia,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 09 / 2019

SESSÃO 335 - 11º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 207/2019

PARECER – 107/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041174/2019-93

RELATOR – Professor Oscar Daniel Morales Mello

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.041174/2019-93 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 207/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Gabinete do Reitor da UFSM encaminha a “MINUTA PARA RECRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX-CTISM)”.

O presente processo trata sobre a Minuta de Resolução para recriação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) vinculada ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) da UFSM, em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759/2019

A proposta de resolução conta com a manifestação da COPLAD/PROPLAN, como consta no Parecer N. 026/2019, e que, por atender os preceitos estabelecidos no Decreto, N. 9.191 de 1º de novembro de 2017, e N.9.759 de 11 de abril de 2019, assim como no estabelecido no Estatuto e Regimento Geral da UFSM, recomenda que a proposta seja submetida à aprovação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU), encaminhando, ato seguido, para análise jurídica, à PROJUR.

Faz parte do processo a manifestação da PROJUR que em Nota n. 334/2019 faz recomendações de adequação da proposta de minuta. Realizados os encaminhamentos devidos, ao Gabinete do Reitor, PROPLAN e Direção do CTISM, a COPLAD solicita nova análise e manifestação da PROJUR que se encontra no Parecer 700/2019. Este, conclui que, “o processo encontra-se devidamente analisado, podendo o feito ter continuidade”.

Considerando toda a documentação analisada e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **207/2019**

PARECER – **107/2019**

PROCESSO DAG. N. **23081.041174/2019-93**

RELATOR – **Professor Oscar Daniel Morales Mello**

que, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Minuta de Resolução que encaminha a **RECRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX- CTISM)**, vinculada ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), criada pela Resolução N. 012/2014, em decorrência do disposto no decreto n.9.759/2019.

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.

Prof. Oscar Daniel Morales Mello,
Relator.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Presidente da CLN.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 09 / 2019
SESSÃO 939 - M

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – CLN**PROCESSO SOC. N. 208/2019****PARECER – 108/2019****PROCESSO DAG. N. 23081.041172/2019-02****RELATOR – Professor Oscar Daniel Morales Mello**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo N. **23081.041172/2019-02** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **208/2019**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Gabinete do Reitor da UFSM, encaminha a “MINUTA PARA RECRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME E SELEÇÃO (COPES)”.

O presente processo trata sobre a Minuta de Resolução para recriação da Comissão Permanente de Exame e Seleção (COPES) vinculada ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) da Universidade Federal de Santa Maria, em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759/2019.

A proposta de resolução conta com a manifestação da COPLAD/PROPLAN, como consta no Parecer N. 027/2019, e que, por atender os preceitos estabelecidos no Decreto, N. 9.191 de 1º de novembro de 2017, e N.9.759 de 11 de abril de 2019, assim como no estabelecido no Estatuto e Regimento Geral da UFSM, recomenda que a proposta seja submetida à aprovação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU), encaminhando, ato seguido, para análise jurídica, à PROJUR.

A manifestação da PROJUR se faz saber em Nota n. 335/2019, sugerindo “o retorno dos autos ao consultente para adequação do processo e da minuta ao Decreto 9.759/2019, sob pena de desaprovação. Adequado volte, NOS MESMOS AUTOS, e com o apensamento do processo originário para apreciação”.

Realizados os encaminhamentos devidos, ao Gabinete do Reitor, PROPLAN e Direção do CTISM, a COPLAD solicita nova análise e manifestação da PROJUR que na conclusão do Parecer 699/2019 manifesta que, “o processo encontra-se devidamente analisado, podendo o feito ter continuidade”.

Considerando toda a documentação analisada e estando o processo devidamente instruído,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 208/2019

PARECER – 108/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041172/2019-02

RELATOR – Professor Oscar Daniel Morales Mello

a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Minuta de Resolução que encaminha a **COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES DE SELEÇÃO (COPES)**, vinculada ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), criada pela Resolução N. 012/2014, em decorrência do disposto no decreto n.º 9.759/2019.

Santa Maria, 19 de setembro de 2019.

Prof. Oscar Daniel Morales Mello,
Relator.

Prof. Gerson Quarez Garcia,
Presidente da CLN.

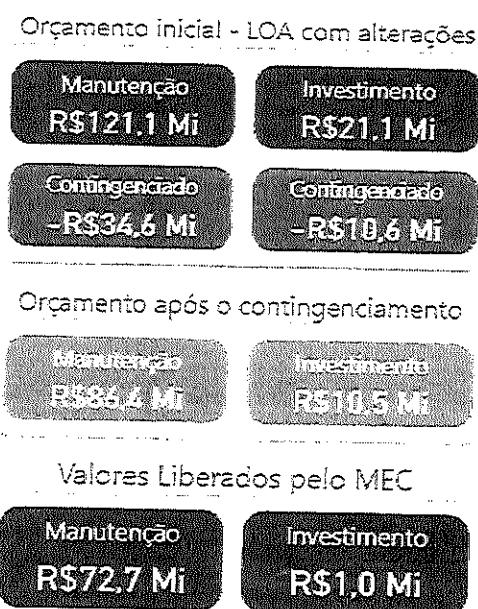
Ofício-circular N. 04/2019 – GR

Santa Maria, 06 de setembro de 2019.

Às Unidades Gestoras de Recursos

Assunto: Medidas para racionalização dos gastos

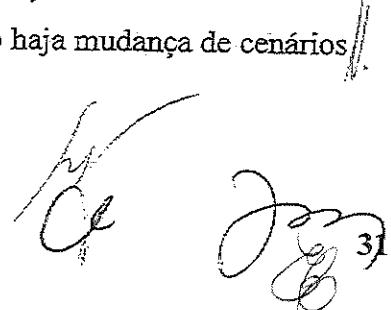
Ao cumprimentá-lo, informamos que devido as restrições orçamentárias, serão necessárias medidas de racionalização de gastos a partir do mês de setembro de 2019, caso não haja mudanças no quadro abaixo.



Importante destacar que as medidas têm origem no bloqueio havido, que totaliza 46 milhões, sendo 34,6 milhões no custeio para manutenção e 10,6 milhões nos investimentos.

Nesse cenário, os serviços necessários ao funcionamento da instituição estão sendo atendidos mediante priorização, nesse sentido solicita-se bom senso das unidades na definição das prioridades mensais, afim de que seja garantido o funcionamento da instituição.

A seguir apresentamos as medidas que serão necessárias, caso não haja mudança de cenários ao longo dos próximos 15 dias.

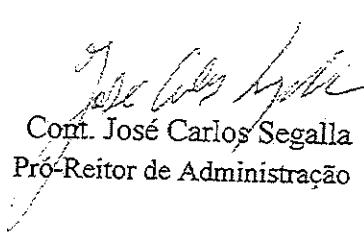

31

O QUE?	COMO
- Redução do consumo de energia elétrica através da restrição de utilização de ar condicionado em todos os setores, exceto naqueles cujo uso é obrigatório, como biotérios, laboratórios, entre outros	<ul style="list-style-type: none"> - Serão definidos os horários onde serão permitidos o funcionamento - Será enviada comunicação oficial às unidades
- Redução de 50% das bolsas trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Será definida a quantidade de bolsistas de apoio administrativo por Unidade - Será enviada comunicação oficial às unidades
- Suspensão da concessão de novas bolsas.	<ul style="list-style-type: none"> - Será enviada comunicação oficial às unidades
- Redução do contrato de manutenção geral	<ul style="list-style-type: none"> - Serão definidos novos ajustes nos serviços de apoio prestados por empresas terceirizadas.
- Possibilidade de restrição do RU para usuários que não possuem Benefício Socioeconômico - BSE	<ul style="list-style-type: none"> - Será adotada restrição no sistema de acesso ao RU a estudantes que não possuam o BSE
- Suspensão de reformas gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Será adotada restrição na realização de reformas com divisórias, cortinas, instalação de ar, manutenção de prédios
- Suspensão do Ônibus intra-campus	<ul style="list-style-type: none"> - A linha interna do campus da UFSM, por transporte da UFSM, será suspensa
- Racionalização na participação de eventos	<ul style="list-style-type: none"> - Será estabelecida como condição a necessidade de demonstrar que existe interesse institucional e que haverá a participação de no máximo 1 servidor por unidade a ser representada
- Racionalização do uso dos meios de transporte	<ul style="list-style-type: none"> - Será definido que as viagens para Porto Alegre deverão, prioritariamente, ocorrer por meio de ônibus. Os carros oficiais, salvo no caso de representação institucional, não serão utilizados para transporte de apenas 1 passageiro.
- Suspensão de contratações para coffee-break em eventos	<ul style="list-style-type: none"> - Não serão permitidos os serviços de coffee-break em eventos

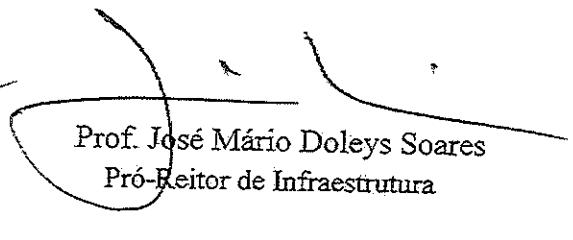
Atenciosamente,



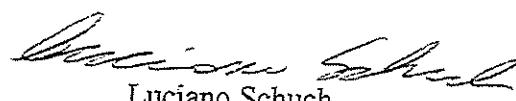
Ecoa Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Planejamento



Com. José Carlos Segalla
Pró-Reitor de Administração



Prof. José Mário Doleys Soares
Pró-Reitor de Infraestrutura



Luciano Schuch
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	Jenio Palácio
2	Ana da	26	Eliane Sacchetti
3	Anderson Da Motta	27	Fábio
4	Fábio Ribeiro	28	Leandro
5	Ricardo	29	Gabriela César
6	Paulo	30	Carolina Sobera
7	Cláudio Costa de Oliveira	31	Simone Kowaleff
8	Cecília	32	Adriana D'Andrea
9	Grafaíne Socorro	33	Isabel
10	Marina Andrade	34	Wylla Oliveira
11	Thiago Schumacher	35	Thiago Soárez
12	Glauber Góes	36	Renata Guimarães
13	Gisele	37	Márcia
14	Danielle Moraes	38	Edilene Sá
15	Carolina Chaves	39	Priscila
16	Renato Camilo	40	Monique
17	Will	41	
18		42	
19		43	
20		44	
21	Juliana S. Bento	45	
22	Van Gil	46	
23	Doutor G. Góes	47	
24	Manoel G. Góes	48	